



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2009

Brasília, 13 de abril de 2010



Memo. 15/2010 – Comissão de Fiscalização Contrato n.º 110/2009

Da: Comissão de Fiscalização ao Contrato 110/2009

Para: Comissão de Retomada da Obra da Nova Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Dr. Sílvio Ferreira

Assunto: Encaminha 1ª e 2ª medições para apreciação

*A DIACO,
 Para análise e
 posterior envio a DIEFI
 para pagamento. 388,
 ANTONIO MARCELO DE...
 Diretor de...*

Conforme orientação da Administração superior deste tribunal, encaminhamos os documentos abaixo relacionados:

a) Referentes à Primeira Medição:

Destacamos que o percentual de defasagem da execução em relação ao previsto, verificado nesta etapa, é de 86,71% (oitenta e seis inteiros e setenta e um centésimos por cento), caracterizando atraso, como se infere dos dados contidos no item 10.0 – PLANEJADO X REALIZADO, do Relatório Técnico de Acompanhamento.

a.1) Documentos entregues pela Contratada:

1. Nota Fiscal/Fatura nº 388, no valor de R\$56.279,39 (cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos);
2. Registro do Contrato e das Responsabilidades Técnicas no CREA/DF;
3. Matrícula C.E.I. no INSS;
4. Relatório de Medição, feito pela Comissão;
5. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. jan/2010);
6. Certidão Negativa de Débito (CND);
7. CRF – Certidão de Regularidade da Situação do FGTS; e
8. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

a.2) Documentos não entregues até o momento:

1. Alvará de Construção;
2. Relação de empregados locados na execução dos serviços – RE;
3. Folha de pagamento do mês corrente (ref. jan/2010);
4. Guia de Recolhimento do INSS (ref. jan/2010);
5. GFIP (FGTS do mês anterior). *Non exibe contrato.*

b) Referentes à Segunda Medição:

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2009



Destacamos que o percentual acumulado de defasagem da execução em relação ao previsto, verificado nesta etapa, é de 76,24% (setenta e seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), caracterizando atraso, como se infere dos dados contidos no item 3 – **MEDIÇÕES REALIZADAS**, do Relatório Técnico nº 001/2010 (2ª medição – TCCO) da assessoria técnica (CRO/11) da fiscalização.



b.1) Documentos entregues pela Contratada:

1. Nota Fiscal/Fatura nº 400, no valor de R\$699.085,60 (seiscentos e noventa e nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
2. Relatório de Medição, feito pela Comissão, assessorada pela CRO/11;
3. Cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. fev e mar/2010);
4. Certidão Negativa de Débito (CND);
5. CRF – Certidão de Regularidade da Situação do FGTS; e
6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
7. Relação de empregados locados na execução dos serviços – RE;
8. Folha de pagamento do mês corrente (ref. fev/2010);
9. Guia de Recolhimento do INSS (ref. fev/2010);

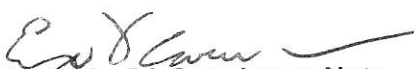
b.2) Documentos que não foram entregues:


1. GFIP (FGTS do mês anterior) (ref. jan/2010).


Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados nos parágrafos quarto, quinto e sétimo da cláusula décima primeira do contrato. Ocorre que os documentos listados nos subitens a.2 e b.2, supra, não foram entregues pela Contratada, até o momento.

Sugerimos sejam esses documentos, especialmente os de cunho jurídico e administrativo, analisados pela DIACO e pela Assessoria Jurídica, para fins de aprovação e pagamento.


Luiz Carlos Marins Delamonica
Comissão de Fiscalização
Coordenador


Euzébio Sá Cavaignac Neto
Comissão de Fiscalização
Membro Titular


Luciano Lopes de Paula
Comissão de Fiscalização
Membro Suplente


Maurício P. Rubo
Comissão de Fiscalização
Membro Titular